Docusign Envelope ID: CCC3C7D1-9F96-82BC-8227-42665CB3129B

São Paulo, 1 de outubro de 2026.

Demonstrativo trimestral – 3º trimestre de 2026

Fundo: **ITAL FIDC NP RESPONSABILIDADE ILIMITADA**
CNPJ: **55.720.253/0001-21**

Composição da carteira 30/09/2026	**(R$)**	**%**
Disponibilidades	2.030,44	5,00%
Precatórios		0,00%
Operações de Crédito (DC)	4.859.830.366,8	1695,96%
Notas Comerciais	108.972.139,95	0,00%
PDD	R$ 0,00	0,00%
Valores a Receber/Pagar	1.450.980.842,31	-57,44%
PL	**1.493.718.098,16**	**100,00%**

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do ITAL FIDC NP RESPONSABILIDADE ILIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

R: Não se aplica.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. R: Não houve alteração na política de investimentos no último trimestre.

II. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais. R: Os critérios de elegibilidade estão no regulamento do Fundo.

Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.
Rua Henrque Monteiro, 234, 1° andar – CJS 11 e 12
Pinheiros – São Paulo – SP – Brasil – 05423-020
Fone: + 55 (11) 5185 - 0555

Docusign Envelope ID: CCC3C7D1-9F96-82BC-8227-42665CB3129B

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.
R: Não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito.

III. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios. R: Não houve alterações nas garantias existentes.

IV. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver. Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:
R: Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios. R: Não se aplica.

V. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.
R: A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito.

VI. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).
R: O Fundo pode alienar a terceiros a qualquer momento.

b. Motivação da alienação.
R: O Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente (recompra), os direitos creditórios integrantes de sua carteira.

VII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.
R: Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

VIII. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
R: No período analisado, não ocorreu qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Docusign Envelope ID: CCC3C7D1-9F96-82BC-8227-42665CB3129B

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

R: Não se aplica.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações. R: Não se aplica

DocuSigned by:
Oswaldo Schmidt
7E4410C1AC0F494...

_ Versal Finance Gestão de Recursos Ltda. CNPJ: 13.741.074/0001-20

Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.
Rua Henrque Monteiro, 234, 1° andar – CJS 11 e 12
Pinheiros – São Paulo – SP – Brasil – 05423-020
Fone: + 55 (11) 5185 - 0555